RESOLUÇÃO Nº 681/2014

"Altera a Resolução 671/2013 que DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **Edmar Nunes Miranda**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o texto do Parágrafo Único do Artigo 3° da Resolução n.º 671/2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º …

Parágrafo Único. *A reunião do Programa "Câmara Itinerante" será realizada às 19 horas de toda primeira terça-feira de cada trimestre;"*

Art. 2º Modifica-se o texto do Item VI do Anexo Único da Resolução n.º 671/2013, que passa a ter a seguinte redação:

"VI - DA PERIODICIDADE

As reuniões de cada região ou bairro deverão acontecer uma vez a cada três meses".

Art. 3º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução nº 671/2013 as alterações constantes desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2014.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente da Câmara